

TERMO ADITIVO Nº 136/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015

Nº SEI/SIMPROC DO CONTRATO: 6018.2023/0115833-2 / 2014-0.136.154-0

Nº SEI DO TERMO ADITIVO: 6018.2026/0019191-9

NOME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: RENOVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTÁRIO PARA O PERÍODO DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2026 A 28/02/2026.

VALOR DO ADITAMENTO: 26.383.413,06 (VINTE E SEIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.2.600.1168.1
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP) e da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela Coordenadora Regional de Saúde, Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, Registro Funcional 6053378/5, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com

endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 21/07/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01 a 28 de fevereiro de 2026 o orçamento global no valor de R\$ 26.383.413,06 (vinte e seis milhões trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e treze reais e seis centavos) a título de custeio, sendo R\$ 23.124.569,20 (vinte e três milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) para custear as unidades da Microrregião da Vila Maria/Vila Guilherme e R\$ 3.258.843,86 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) para custear o Hospital Cantareira.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os seguintes anexos:

- Anexo II** Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;
- Anexo III** Matriz de Indicadores de Qualidade;
- Anexo V** Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento;
- Anexo VI** Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção;
- Anexo VII** Plano Orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2026.

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07594418000113, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
Dados: 2026.03.23 16:30:18 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde
RF.: 6053378/5

Testemunhas

JOAO LADISLAU
ROSA:00381816818

Assinado de forma digital por
JOAO LADISLAU
ROSA:
Dados: 2026.03.24 12:02:12 -03'00'

Nome:
CPF:



Nome:
CPF: